OUTUBRO/2024

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL (OUTUBRO/2024) DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Cumpre destacar que o RMA anterior foi apresentado de forma incompleta pela demora no envio dos documentos pela Recuperanda. Desta forma apresenta-se neste relatório as informações completas referentes ao mês de OUTUBRO/2024, ressaltando que houveram alterações nas seguintes contas: de Resultado Financeiro, IRPJ e CSLL Diferidos, e IRPJ e CSLL, quando comparado ao mês de setembro, sendo que até o momento não recebemos resposta da Recuperanda, referente ao motivo da alteração.

Blumenau/SC, 4 de dezembro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
4. QUADRO DE COLABORADORES 7
5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .. 7

5.1 ATIVO 8
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS15
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS15
5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 15
5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16

6 QUESTIONÁRIO 16

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento

em 06 de OUTUBRO de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstancias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito. Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33
	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
		Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II
		Publicação do Edital: Recebimento do Plano		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
05/03/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOsocietária

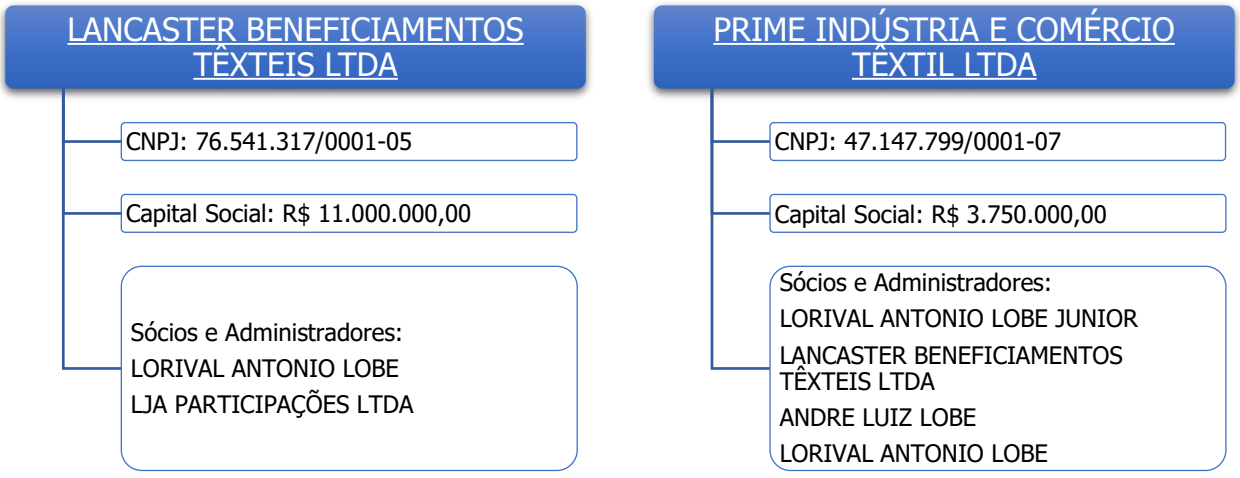
Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

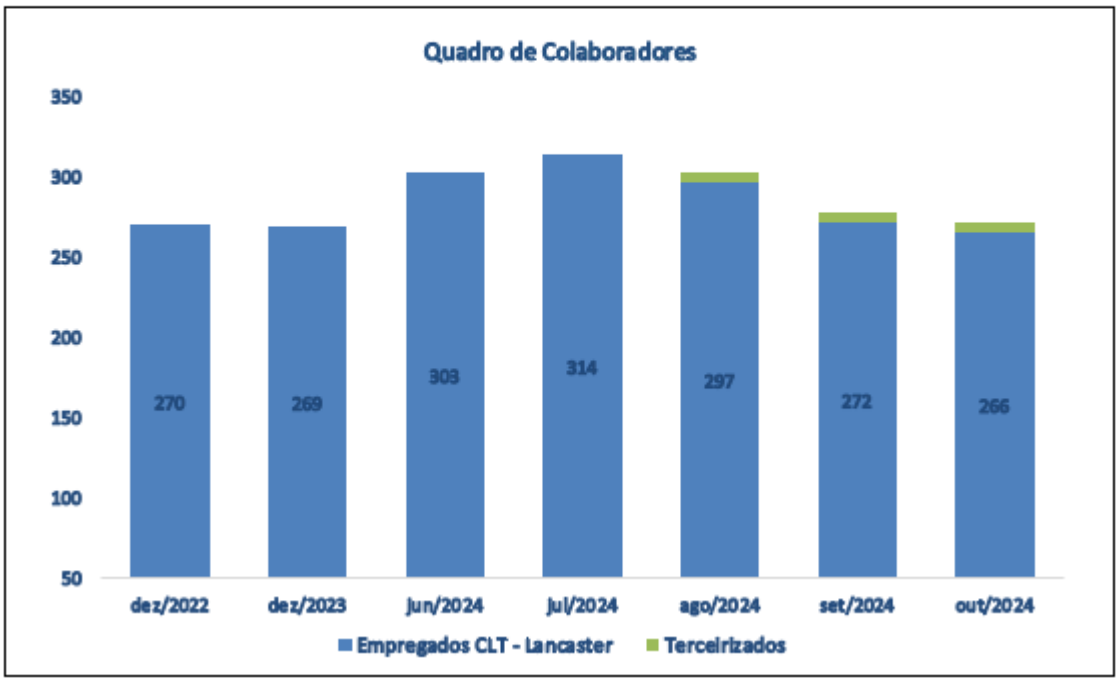


4. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de outubro/2024, o total de 272 (duzentos e setenta e dois) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	dez/2022	dez/2023	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024
Empregados CLT - Lancaster	270	269	303	314	297	272	266
Terceirizados	(*)	(*)	(*)	(*)	6	6	6
Total	**270**	**269**	**303**	**314**	**303**	**278**	**272**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Ressalvamos que houve retificações nas demonstrações contábeis da competência de setembro/2024, alterando as contas de resultado e consequentemente do balanço patrimonial. O resultado do exercício de setembro/2024 foi alterado em R$ 326 mil, sendo que ante alteração se encontrava em um prejuízo acumulado de R$ 7,577 milhões e após alteração se encontrou em R$ 7,250 milhões. As contas de resultado que houveram alteração foram Resultado Financeiro, Outras Despesas/Receitas Operacionais, e IRPJ e CSLL Diferidos. Até o momento não recebemos resposta da Recuperanda pelo motivo da alteração.

5.1 ATIVO

No mês de OUTUBRO/2024, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 96,936 milhões, que representa o aumento de 1,06% quando comparado ao mês anterior.

ATIVO	set/2024	out/2024
CIRCULANTE		
Disponibilidades	4.609.931	3.447.507
Contas a Receber de Clientes	9.036.613	8.957.842
Estoques	4.336.571	4.400.865
Créditos Fiscais	722.542	723.628
Adiantamentos Fornecedores	2.224.634	1.980.179
Adiantamentos Empregados	57.817	46.354
Outras Contas a Receber	2.481.022	4.736.719
Despesas a Apropriar	320.660	283.776
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	23.789.790	24.576.869
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Tributos a Recuperar (LP)	632.901	632.901
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	10.717.552	10.988.220
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-
Outras contas a receber (LP)	940.850	934.869
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000
Investimentos (LP)	11.549.620	11.143.458
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.760.924	26.619.449
PERMANENTE		
Imobilizado	45.273.387	45.644.986
Intangível	96.609	94.816
TOTAL DO PERMANENTE	45.369.995	45.739.802
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.130.919	72.359.251
TOTAL DO ATIVO	**95.920.709**	**96.936.119**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO

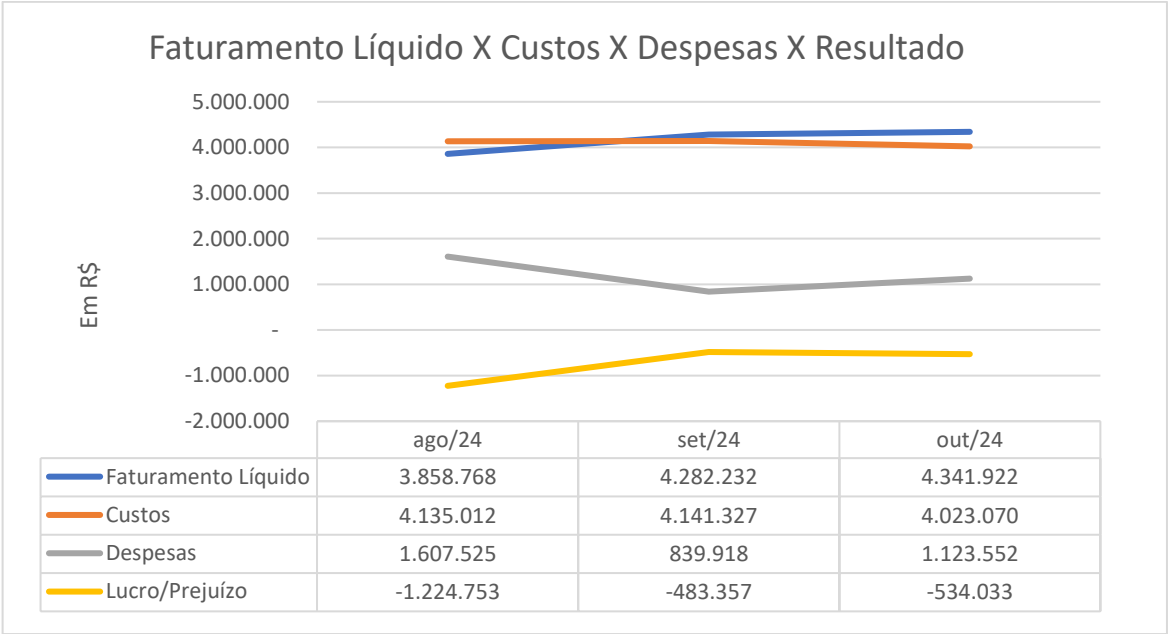
CIRCULANTE	set/2024	out/2024	Δ %
Disponibilidades	4.609.931	3.447.507	*(25,22)*
Contas a Receber de Clientes	9.036.613	8.957.842	*(0,87)*
Estoques	4.336.571	4.400.865	*1,48*
Créditos Fiscais	722.542	723.628	*0,15*
Adiantamentos Fornecedores	2.224.634	1.980.179	*(10,99)*
Adiantamentos Empregados	57.817	46.354	*(19,83)*
Outras Contas a Receber	2.481.022	4.736.719	*90,92*
Despesas a Apropriar	320.660	283.776	*(11,50)*
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	23.789.790	24.576.869	*3,31*
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	632.901	632.901	-
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	10.717.552	10.988.220	*2,53*
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	-
Outras contas a receber (LP)	940.850	934.869	*(0,64)*
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.549.620	11.143.458	*(3,52)*
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.760.924	26.619.449	*(0,53)*
PERMANENTE			
Imobilizado	45.273.387	45.644.986	*0,82*
Intangível	96.609	94.816	*(1,86)*
TOTAL DO PERMANENTE	45.369.995	45.739.802	*0,82*
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.130.919	72.359.251	*0,32*
TOTAL DO ATIVO	**95.920.709**	**96.936.119**	*1,06*

PASSIVO

CIRCULANTE	set/2024	out/2024	Δ %
Fornecedores	16.185.152	16.811.671	*3,87*
Instituições Financeiras	21.799.641	14.655.153	*(32,77)*
Tributos a Recolher	2.245.703	2.579.699	*14,87*
Obrigações Trabalhistas	4.651.668	5.069.785	*8,99*
Obrigações com Partes Relacionadas	944.209	943.922	*(0,03)*
Outras Contas a Pagar	1.595.807	1.635.481	*2,49*
Adiantamento Clientes	3.877.053	3.621.167	*(6,60)*
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	53.846.834	48.399.806	*(10,12)*
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	5.282.089	5.169.406	*(2,13)*
Empréstimos e Financiamentos (LP)	31.222.981	18.009.499	*(42,32)*
Fornecedores (LP)	2.162.120	2.162.120	-
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	1.802.889	1.802.889	-
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	-
Outras Contas a Pagar (LP)	81.658	20.404.294	*24.887,49*
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	43.154.343	50.150.815	*16,21*
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	-
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	(18.983.713)	(19.517.746)	*2,81*
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.080.468)	(1.614.501)	*49,43*
TOTAL DO PASSIVO	**95.920.709**	**96.936.119**	*1,06*

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	ago/24	set/24	out/24
Faturamento Líquido	3.858.768	4.282.232	4.341.922
Custos	4.135.012	4.141.327	4.023.070
Despesas	1.607.525	839.918	1.123.552
Lucro/Prejuízo	-1.224.753	-483.357	-534.033

A recuperanda registou, no mês de OUTUBRO/2024, o faturamento líquido de R$ 4,341 milhões, que representa o aumento de 1,39% quando comparado ao mês anterior.

Quanto aos custos, mantiveram-se com valores semelhantes ao mês anterior, e as demais despesas teve um aumento de 33,77%.

No Resultado final, mesmo com aumento no faturamento e reduções dos custos, a empresa apurou o prejuízo mensal de R$ 534 mil, sendo que o resultado acumulado, de janeiro a OUTUBRO/2024, é o prejuízo de R$ 7,784 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

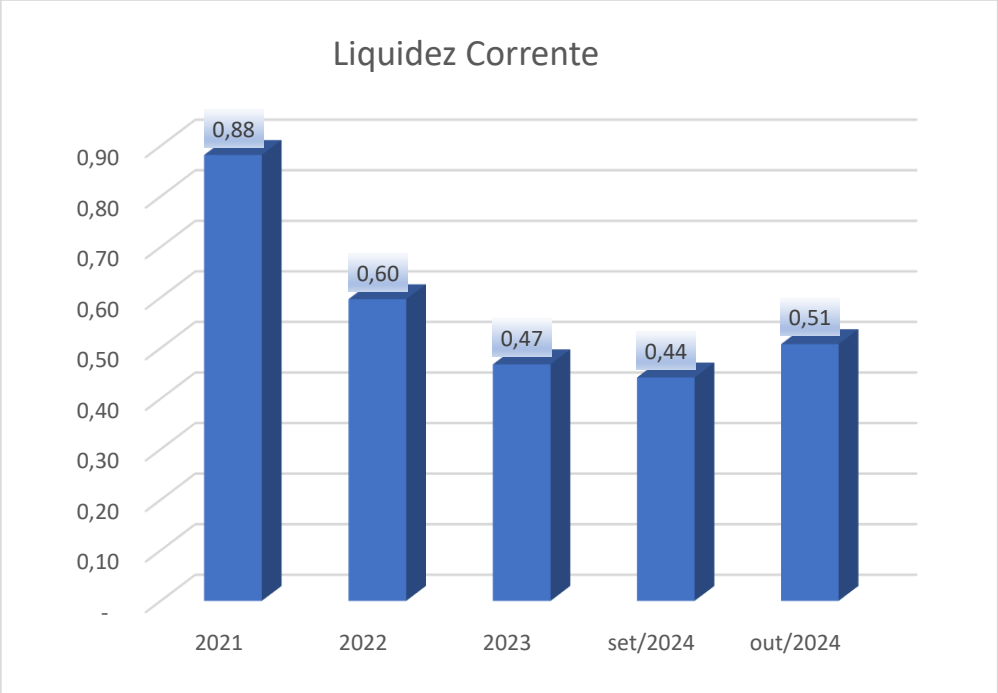
	set/2024	out/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	-	6.304	***100,00***
Receita Prestação de Serviços	5.145.916	5.119.082	***(0,52)***
Outras Receitas com Vendas	18.851	71.642	***280,05***
Receita Operacional Bruta - Total	5.164.766	5.197.028	***0,62***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(56.676)	(19.777)	***(65,11)***
Tributos sobre vendas	(825.858)	(835.330)	***1,15***
Receita Operacional Líquida	4.282.232	4.341.922	***1,39***
Custo dos Produtos	(4.141.327)	(4.023.070)	***(2,86)***
Lucro Bruto	140.905	318.852	***126,29***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(337.306)	(561.558)	***66,48***
Despesas Comerciais	(300.906)	(285.470)	***(5,13)***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(259.282)	(306.660)	***18,27***
Outras despesas/Receitas Operacionais	57.576	30.136	***(47,66)***
Lucro Operacional	(699.013)	(804.701)	***15,12***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	215.656	270.668	***25,51***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(483.357)**	**(534.033)**	***10,48***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	set/2024	out/2024	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	7.626	13.931	***82,66***
Receita Prestação de Serviços	47.310.797	52.429.879	***10,82***
Outras Receitas com Vendas	432.958	504.601	***16,55***
Receita Operacional Bruta - Total	47.751.382	52.948.410	***10,88***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(467.539)	(487.316)	***4,23***
Tributos sobre vendas	(7.716.430)	(8.551.760)	***10,83***
Receita Operacional Líquida	39.567.412	43.909.334	***10,97***
Custo dos Produtos	(35.364.370)	(39.387.441)	***11,38***
Lucro Bruto	4.203.042	4.521.894	***7,59***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(3.957.051)	(4.518.609)	***14,19***
Despesas Comerciais	(2.951.158)	(3.236.628)	***9,67***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(8.873.675)	(9.180.335)	***3,46***
Outras despesas/Receitas Operacionais	412.953	443.089	***7,30***
Lucro Operacional	(11.165.889)	(11.970.590)	***7,21***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	3.915.182	4.185.850	***6,91***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(7.250.706)**	**(7.784.739)**	***7,37***

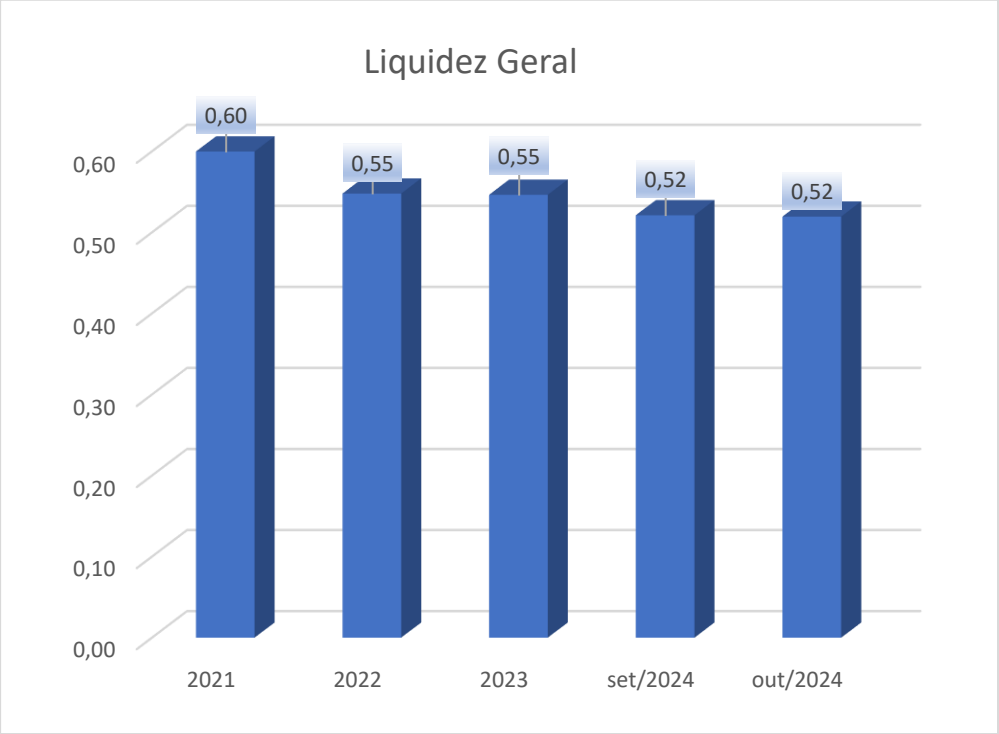
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



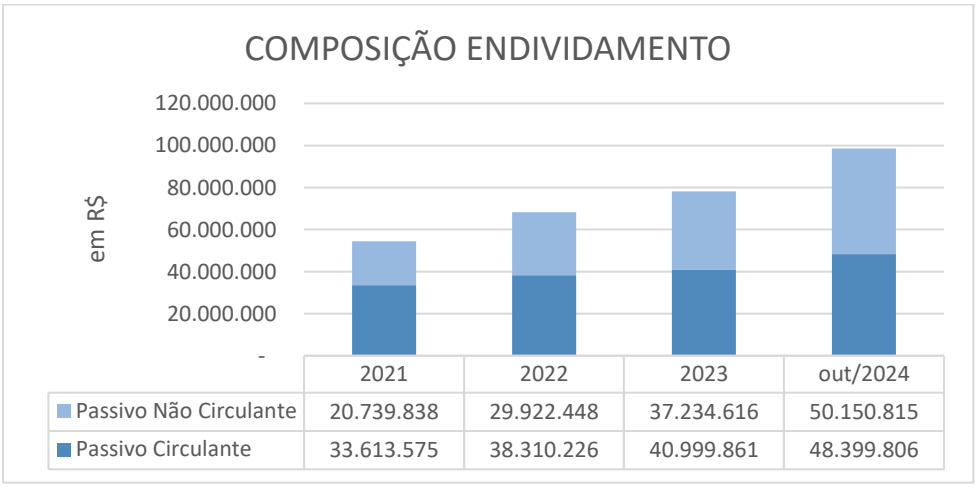
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Indice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2022 com a redução para 0,60. Quando ao mês de OUTUBRO/2024, o índice é de 0,51.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



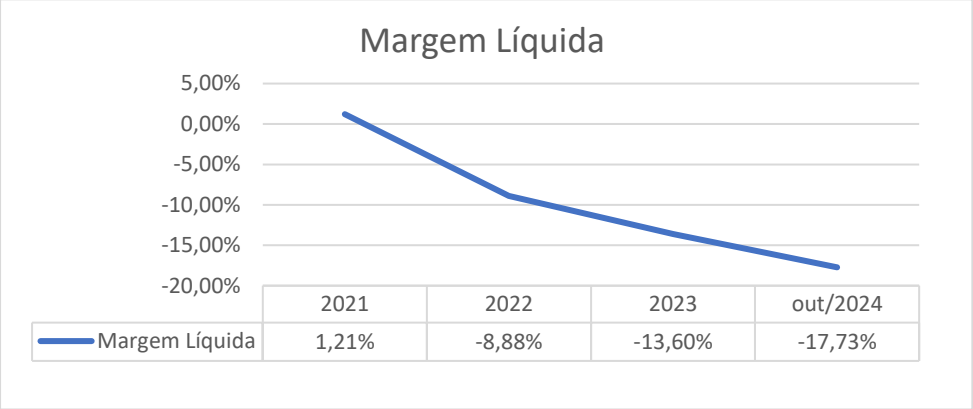
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de OUTUBRO/2024, apresentou o índice de 0,52, demonstrando piora no endividamento comparado com anos anteriores.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

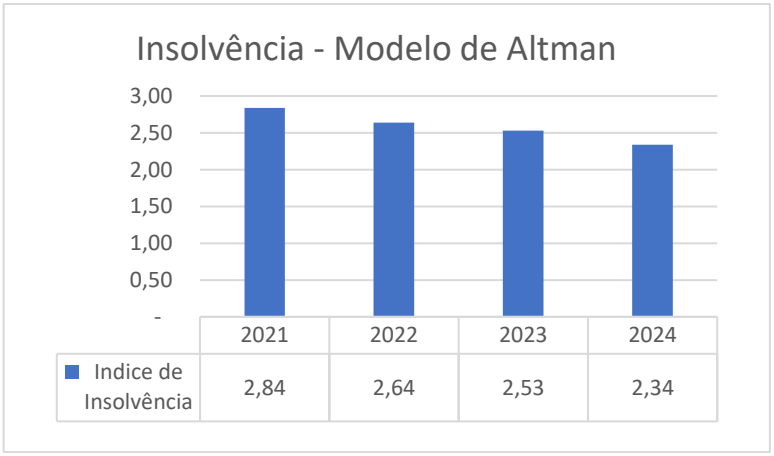


	2021	2022	2023	out/2024
Passivo Não Circulante	20.739.838	29.922.448	37.234.616	50.150.815
Passivo Circulante	33.613.575	38.310.226	40.999.861	48.399.806

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados superiores a 1 demonstram que a empresa é solvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual está pendente de publicação, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	673.374,88	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	60.770.386,75	-
Classe III-Quirografário USD	-	233.524,98
Classe IV-ME/EPP	6.652.015,43	-
TOTAL	**R$ 68.095.777,06**	**USD 233.524,98**

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Lancaster e Prime, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 8,247 milhões no mês de outubro/2024, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	set/2024	out/2024
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	310.982,04	496.453,20
2270	Obrigações tributárias estaduais	36.601,74	201.576,18
2280	Obrigações tributárias municipais	6.052,89	845,96
22501	INSS a Recolher	443.619,16	498.519,31
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.892.066,68	1.880.823,17
	Total Passivo circulante	**2.689.322,51**	**3.078.217,82**
2390	Obrigações tributarias parceladas	5.302.106,12	5.169.406,24
	Total Passivo não circulante	**5.302.106,12**	**5.169.406,24**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**7.991.428,63**	**8.247.624,06**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 14,905 milhões

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
VIACREDI	R$	875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$	119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$	2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$	357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$	343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$	173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$	1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$	970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$	**14.905.693,78**	

(dados referente agosto/2024)

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias

Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☐Sim ☒Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 4 de dezembro de 2024.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B